

DESPACHO N.º06/RHF/DAFP/2020

Mobilidade interna intercarreiras prorrogação excecional

Considerando que:

- Se mantêm todos os pressupostos que fundamentaram a aprovação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Mário José de Araújo Ribeiro para o posto de trabalho previsto no Despacho n.º23/RHF/DAFP/2018, datado de 1 de agosto de 2018;
- A referida mobilidade termina no dia 31 de janeiro de 2020 e pode ser objeto de prorrogação excecional;
- Se verifica a necessidade da continuidade do desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho de um técnico superior na área de turismo:
- O trabalhador alocado a esse posto de trabalho tem vindo a desenvolver as respetivas atividades com qualidade, dando resposta as necessidades;

Assim, justificado nas razões de facto e de direito supra explanadas, porque está assegurado o cabimento orçamental nas rúbricas de despesas com pessoal, constantes nos documentos provisionais para o ano de 2020, bem como o lugar no Mapa de Pessoal para 2020, em vigor, e obtida a prévia anuência do trabalhador, **determino que:**

- A mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Mário José de Araújo Ribeiro, para carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória e nível 11 da Tabela Remuneratória, seja prorrogada excecionalmente até 31 de dezembro de 2020, ao abrigo do n.º1, do artigo 20.º da Lei n.º71/2018, de 31 dezembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º176/2019, de 27 de dezembro.
- Se dê conhecimento do teor do presente despacho ao interessado e ao Chefe de Serviços da unidade orgânica flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Económico;
- Este despacho seja publicitado, por extrato, em Diário da República, na página eletrónica do Município e afixado nos lugares de estilo.

Sabrosa, Paços do Município, 31 de janeiro de 2020

O Presidente da Çâmara Municipal de Sabrosa

Domingos Manuel Alves Carvas